PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

Estudo Técnico Preliminar

OBJETO: Solicitação de abertura de Pregão para Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal e fornecimento de Recargas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e suas unidades, pelo período de 12 meses.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido um planejamento bem elaborado propicia a locação de serviços potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal e fornecimento de Recargas para a Secretaria Municipal de Saúde é de suma importância, o fornecimento de gases medicinais à pacientes em tratamento domiciliar com diagnóstico de DPOC e correlatos, são Insumos que fazem parte da manutenção da saúde prestada pelo município aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Os cilindros de oxigênio utilizados em setores de prestação de atendimento e de assistência para tratamento e atendimento às urgências/emergências são competências da Secretaria de Saúde, tendo em vista o aumento de consumo dos mesmos nas unidades básicas de saúde.

Também de acordo com a Portaria CVS-SP 09/94 – Secretaria de Estado da Saúde, equipamento de uso obrigatório em ambulâncias para atendimento às urgências/emergências no transporte de pacientes.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1°, la Lei 10.520, de 2002 "*Considerem-se bens e serviços comuns, para os fins e feitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu sem restrição, material/serviço igual ao presente no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, datado e carimbado em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;
- Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária, com validade prevista em lei;
- Apresentar declaração expressa (emitida pela própria licitante), garantindo a prestação de serviços, nos prazos e quantidades e especificações estabelecidos no edital e solicitados pela contratante;
- Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), decreto federal 8077/2013 Lei Federal nº 9.782 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- O proponente vencedor deverá encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos, instruções e amostra dos materiais quando requisitado, que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua português e em consonância com todas as exigências constantes;
- Atender todos os requisitos de segurança e garantia dos sistemas de suprimento do produto, bem como os procedimentos quanto a sua correta e segura utilização e armazenamento, conforme instruções que acompanham a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos);
- Disponibilizar um telefone para contato e suporte para atendimento das situações emergenciais relacionadas à segurança dos produtos e serviços desse contrato, sendo 24 (vinte e quatro) horas por dia, em 07(sete) dias semanais;
- O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);
- Instalar no domicílio, os equipamentos e acessórios conforme Autorização de Fornecimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da autorização, preencher ficha de instalação do aparelho, contendo número de registro, com uma via para o paciente e outra para a empresa;
- Atender, imediatamente, a todos os chamados técnicos efetuados pela contratante bem como os chamados de inconformidades do equipamento sem limitar o número de atendimento domiciliar técnico dos equipamentos;
- Fazer a adaptação, regulação e manutenção do aparelho ao paciente de acordo com bom funcionamento e qualidade de vida do mesmo no domicílio, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078, de 1990);

- O fornecimento previsto no sub item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas espessas os itens com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- Comunicar a Administração no prazo de 48 horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Para realização do mesmo referente ao termo de referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n° 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n° 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções existentes no mercado privado, que pudessem atender aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. Os serviços a serem contratados estão disponíveis no mercado local com facilidade, sem existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. A Secretaria Municipal da Saúde de Capivari contrata serviços semelhantes a estes todo o ano, conforme surgem as necessidades e a cada processo de compra busca aprimorar o planejamento, a descrição dos itens e das necessidades, adquirindo o que realmente é essencial para a continuidade das atividades e a prestação de serviço de qualidade.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de Pregão Eletrônico visando o registro de preços para a contratação de empresa especializada em Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal e fornecimento de Recargas, de acordo com especificações comuns existentes no mercado, capazes de atender aos requisitos mínimos estabelecidos no presente estudo, como fornecer com uma boa qualidade, cumprimento do prazo estabelecido e atender à solicitação conforme descrito, tendo como objetivo direto ofertar um serviço público de qualidade.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram levantados por responsáveis pelo setor de Almoxarifado de Medicamentos da Saúde com base na necessidade cotidiana para desenvolvimento dos atendimentos, durante todo o ano, viabilizando assim as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas dependências:

Quantidade prevista para a Ata de Registro:

Item	Código Material	Unidade Medida	Descrição	Quantidade
1	11.7.1064	SERV	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE DE 1 METRO CÚBICO COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO INTEGRADOS, ACOMPANHADO DE ALÇA E CARRINHO PARA TRANSPORTE.	1.000
2	11.7.1066	SERV	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE DE 10 METROS CÚBICOS COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO INTEGRADOS, COM ALÇA E CARRINHO PARA TRANSPORTE.	800
3	11.7.1065	SERV	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE DE 2 METROS CÚBICOS COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO INTEGRADOS, COM ALÇA E CARRINHO PARA TRANSPORTE.	1.000
4	11.7.1067	SERV	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE ENTRE 3 A 4 METROS CÚBICOS COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO INTEGRADOS, COM ALÇA E CARRINHO PARA TRANSPORTE.	1.000
5	11.7.1068	SERV	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE ENTRE 7 A 8 METROS CÚBICOS COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO INTEGRADOS, COM ALÇA E CARRINHO PARA TRANSPORTE.	1.000
6	11.12.1686	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE ENTRE 2M³ A 3 M³ –	15.000

			RECARGA EM METROS CÚBICOS.	
7	11.12.1690	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS COM CAPACIDADE ENTRE 7M³ E 8M³ – RECARGA EM METROS CÚBICOS.	15.000
8	11.12.1688	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 1M³ – RECARGA EM METROS CÚBICOS.	15.000
9	11.12.1687	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 10M³ – RECARGA EM METROS CÚBICOS.	15.000
10	11.12.1689	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 4M³ – RECARGA EM METROS CÚBICOS.	15.000

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de serviços comum no mercado o levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras para a abertura do processo licitatório.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Do ponto de vista, trata-se de objeto não divisível, deste modo, não é passível de parcelamento. No que se refere ao viés econômico, o parcelamento do objeto atentaria contra a economia de escala, uma vez que se pretende adquirir itens que há necessidade de especialistas e também de ser um único fornecedor. Assim, com no fulcro no art. 40, § 3º, I e II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo não parcelamento.

VIII – IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por se tratar de Ata de Registro a mesma não se encontra no Plano de Contratações Anual, contudo as eventuais aquisições necessárias estão previstas no Planejamento Orçamentário desta Secretaria.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

Espera-se o atendimento da demanda da Secretaria, haja vista que os serviços solicitados não compõem em sua totalidade as atividades rotineiras desta instituição e de seus colaboradores, a terceirização desses serviços, por parte de empresas especializada, proporcionará eficiência, eficácia, economia e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, uma vez que a contratada possui conhecimento mais profundo dos serviços, realizando-os com melhor qualidade.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, embora haja a preocupação sustentável.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta Secretaria declara **viável** esta contratação.

Capivari, 26 de Fevereiro de 2024

Vládia de Freitas Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Abertura de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal e fornecimento de Recargas.

1.2. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo constante no contrato, a contar da data da entrega e aceite, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Capivari.

1.3. O equipamento que for empenhado a ser entregue pelo fornecedor/vencedor do processo licitatório seja ela para instalação ou substituição deverá ser entregue conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

2. Fundamentação da Contratação

A Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal e fornecimento de Recargas para a Secretaria Municipal de Saúde é de suma importância, o fornecimento de gases medicinais, à pacientes em tratamento domiciliar com diagnóstico de DPOC e correlatos, são Insumos que fazem parte da manutenção da saúde prestada pelo município aos usuários do Sistema Único de Saúde.

3. Descrição da Solução

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de Pregão Eletrônico visando o registro de preços para a contratação de empresa especializada em Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal e fornecimento de Recargas, de acordo com especificações comuns existentes no mercado, capazes de atender aos requisitos mínimos estabelecidos no presente estudo, como fornecer com uma boa qualidade, cumprimento do prazo estabelecido e atender à solicitação conforme descrito, tendo como objetivo direto ofertar um serviço público de qualidade.

Item	Código Material	Unidade Medida	Descrição	Quantidade
1	11.7.1064	SERV	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE DE 1 METRO CÚBICO COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO INTEGRADOS, ACOMPANHADO DE ALÇA E CARRINHO PARA TRANSPORTE.	1.000
2	11.7.1066	SERV	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AÇO COM	800

PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

			CAPACIDADE DE 10 METROS CÚBICOS COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO INTEGRADOS, COM ALÇA E CARRINHO PARA TRANSPORTE.	
3	11.7.1065	SERV	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE DE 2 METROS CÚBICOS COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO INTEGRADOS, COM ALÇA E CARRINHO PARA TRANSPORTE.	1.000
4	11.7.1067	SERV	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE ENTRE 3 A 4 METROS CÚBICOS COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO INTEGRADOS, COM ALÇA E CARRINHO PARA TRANSPORTE.	1.000
5	11.7.1068	SERV	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE ENTRE 7 A 8 METROS CÚBICOS COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO INTEGRADOS, COM ALÇA E CARRINHO PARA TRANSPORTE.	1.000
6	11.12.1686	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE ENTRE 2M³ A 3 M³ – RECARGA EM METROS CÚBICOS.	15.000
7	11.12.1690	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS COM CAPACIDADE ENTRE 7M³ E 8M³ – RECARGA EM METROS CÚBICOS.	15.000
8	11.12.1688	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 1M³ – RECARGA EM METROS CÚBICOS.	15.000
9	11.12.1687	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 10M³ – RECARGA EM METROS CÚBICOS.	15.000
10	11.12.1689	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 4M³ – RECARGA EM METROS CÚBICOS.	15.000

4. Requisitos da Contratação

- Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu sem restrição, material/serviço igual ao presente no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, datado e carimbado em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;

PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

- Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária, com validade prevista em lei;
- Apresentar declaração expressa (emitida pela própria licitante), garantindo a prestação de serviços, nos prazos e quantidades e especificações estabelecidos no edital e solicitados pela contratante;
- Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), decreto federal 8077/2013 Lei Federal nº 9.782 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- O proponente vencedor deverá encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos, instruções e amostra dos materiais quando requisitado, que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua português e em consonância com todas as exigências constantes;
- Atender todos os requisitos de segurança e garantia dos sistemas de suprimento do produto, bem como os procedimentos quanto a sua correta e segura utilização e armazenamento, conforme instruções que acompanham a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos);
- Disponibilizar um telefone para contato e suporte para atendimento das situações emergenciais relacionadas à segurança dos produtos e serviços desse contrato, sendo 24 (vinte e quatro) horas por dia, em 07(sete) dias semanais;
- As solicitações de instalação e retiradas dos equipamentos serão fornecidos após envio da Autorização de Fornecimentos enviados por e-mail e com os dados de entrega (local, horário e data);
- O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);
- Instalar no domicílio, os equipamentos e acessórios conforme Autorização de Fornecimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da autorização, preencher ficha de instalação do aparelho, contendo número de registro, com uma via para o paciente e outra para a empresa;
- Atender, imediatamente, a todos os chamados técnicos efetuados pela contratante bem como os chamados de inconformidades do equipamento sem limitar o número de atendimento domiciliar técnico dos equipamentos;
- Fazer a adaptação, regulação e manutenção do aparelho ao paciente de acordo com bom funcionamento e qualidade de vida do mesmo no domicílio, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078, de 1990);
- O fornecimento previsto no sub item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas espessas os itens com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

- Comunicar a Administração no prazo de 48 horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Para realização do mesmo referente ao termo de referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n° 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n° 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- A contratada por se tratar de Locação de de Cilindros de Oxigênio Medicinal e fornecimento de Recargas e em caso de necessidade precisa de um profissional para uma eventual assistência técnica de urgência,deverá estar localizada em um raio de 150 a 200 km de distância da cidade licitante.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. O prazo de Locação e Fornecimento será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

5.2. Os cilindros deverão ser entregues segundo o endereço do órgão solicitante, conforme indicado no Item 1.3;

5.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com os termos do edital;

5.4. Todos cilindros a serem entregues serão atestados dentro da sua conformidade;

5.5. O frete, bem como a descarga do material no local indicado neste Termo de Referência é de inteira responsabilidade da Contratada, a mesma deve providenciar os meios necessários (mão de obra e/ou equipamentos) para a descarga do material no ato de entrega de forma segura.

6. Modelo de Gestão do Contrato/ATA e Critérios de Medição de Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, os mesmos serão efetuados de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria de Finanças para o Edital, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria de Saúde, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente;

6.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias;

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando os critérios de habilitação e de julgamento estabelecidos no edital.

7.2. Sobre o tratamento favorecido a microempresa, pequenas empresas e entidades equiparadas, na forma da LC nº 123/2006, fica a critério do Departamento de Compras e Licitações a concessão, ou não.

7.3. Os demais critérios de habilitação e julgamento podem ser definidos pelo Departamento de Compras e Licitações.

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. Tratando-se de diversos itens comuns de mercado, o levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras para a abertura do processo licitatório.

9. Adequação Orçamentária

Por se tratar de Registro de Preços é dispensável a adequação.

Capivari, 26 de Fevereiro de 2024.

Vládia de Freitas Guimarães
Secretária Municipal de Saúde